



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	151
Data:	16/07/2020
Página	4

<b>INTERESSADA:</b> EEMTI Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes		
<b>ASSUNTO:</b> Recredencia a EEMTI Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes, localizada no município de Sobral, INEP/Censo Escolar Nº 23025140; renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares		
<b>SPU Nº</b> 11052419/2019	<b>PARECER Nº</b> 0071/2020	<b>APROVADO EM:</b> 04.02.2020

## I – RELATÓRIO

Jacqueline Rodrigues Moraes, diretora da EEMTI Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes, localizada no município de Sobral, por meio do Processo Nº 11052419/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a renovação de reconhecimento do curso do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua J, Quadra 16, S/N - COHAB I, bairro Sinhá Saboia, CEP: 62.050-570, no município de Sobral, com INEP/Censo Escolar Nº 23025140.

A instituição foi credenciada pelo Parecer Nº 715/2017 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde pela direção a professora Jacqueline Rodrigues Moraes, licenciada em geografia, Registro Nº 362, com curso de especialização em Administração Escolar, Registro Nº 8863; e pela secretária escolar, Irineuda Ferreira Ribeiro, Registro Nº 65046.

O corpo docente da instituição é composto de 24 professores, sendo 17 habilitados e sete autorizados, perfazendo um total de 70,83% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0071/2020

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação Nº 0025/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEMTI Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes, sediada no município de Sobral, INEP/Censo Escolar Nº 23025140; bem como à renovação de reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2020.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**  
Relator

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE